

## Nota justificativa da escolha do júri

O júri do concurso para seleção da Direção Artística do Teatro Nacional D. Maria II, constituído por Rui Catarino (presidente), Sofia Campos, Fátima Alçada, Gisela Casimiro e Serge Rangoni, conduziu o concurso de acordo com os termos do regulamento aprovado pelo Despacho N.º. 239/2023/MC.

O concurso foi aberto a 19 de outubro, tendo sido rececionadas até ao final do prazo de candidatura, a 19 de novembro, cinco candidaturas em condições de serem apreciadas pelo júri. Da fase de seleção prévia resultou a admissão à fase de entrevistas de duas candidaturas. As entrevistas foram realizadas no dia 5 de dezembro de 2023, tendo o júri reunido para deliberação após as mesmas.

Ponderados todos os fatores de avaliação quanto aos elementos submetidos e às entrevistas realizadas, o júri deliberou selecionar o candidato **Pedro Penim** e recomendar ao Ministro da Cultura a sua designação para o mandato 2024-2027.

O júri considerou que a candidatura de Pedro Penim se distinguiu pela solidez da sua proposta conceptual e programática, que, prevendo uma continuidade nos vetores de orientação do seu primeiro mandato como Diretor Artístico do TNDM II, acrescenta densidade ao trabalho que vem desenvolvendo, comprometido com a promoção da excelência artística, a diversidade estética, o alargamento de públicos, a acessibilidade, a visibilização de grupos sub-representados e o aprofundamento da coesão territorial pela cultura. Em resposta à Carta de Missão que serviu de base a este procedimento de seleção, Pedro Penim propõe-se revisitado a dramaturgia clássica sob um prisma contemporâneo, incentivando simultaneamente a criação de novas dramaturgias e propostas cénicas, estabelecendo um contínuo entre a tradição e a inovação teatral. A carta programática que propõe desenvolve-se num todo coerente com uma multiplicidade de linhas de trabalho e preocupações temáticas que se complementam, sustentadas numa reflexão sobre o meio teatral e as suas formas de organização. Pedro Penim pretende questionar as estruturas de poder vigentes, procurando modelos alternativos de liderança e de produção, capazes de promover uma maior diversidade de perspectivas nos lugares de decisão. A sua preocupação com a sustentabilidade, entendida de forma lata, está também plasmada na carta programática, propondo medidas concretas para a expansão da ação do TNDM II neste domínio.

A relevante experiência de Pedro Penim em funções de direção artística, conjugada com o seu notável percurso enquanto criador teatral e conhecimento profundo do ecossistema cultural foram também fatores importantes na decisão do júri.

O júri entende assim que, das pessoas candidatas à função, Pedro Penim é a pessoa mais adequada para assumir a Direção Artística do TNDM II no próximo mandato de quatro anos, considerando todos os desafios que se colocam ao TNDM II, nomeadamente a reabertura do seu edifício no início de 2025, ao meio teatral português e à nossa democracia cultural.

Lisboa, 6 de dezembro de 2023

O júri,

---

Rui Catarino

---

Sofia Campos

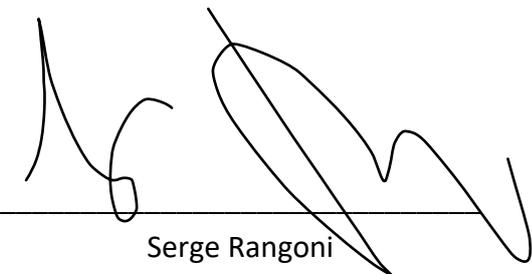
---

Fátima Alçada

---

Gisela Casimiro

---



Serge Rangoni